

# ALVALADE

Junta de Freguesia

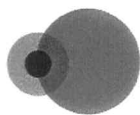
## PROPOSTA N.º 43/2017

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

*Considerando que:*

- I. *A Escola Secundária Padre António Vieira, (adiante denominado ESPAV) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);*
- II. *A ESPAV é um estabelecimento de ensino público do 3º Ciclo e Secundário, que integra alunos entre o 7º e 12º anos, e que está inserido no Agrupamento de Escolas de Alvalade;*
- III. *O apoio não financeiro solicitado pela ESPAV consiste na cedência de transporte para visita de estudo a zonas de interesse histórico e cultural da cidade de Lisboa, nomeadamente às instalações do Porto de Lisboa na gare do Marítima da Rocha Conde de Óbidos, à Baixa Pombalina e à encosta do Castelo de São Jorge;*

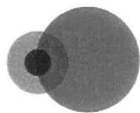


- IV. O referido pedido destina-se ao próximo dia 20 de fevereiro, segunda-feira, entre as 09.15h e as 17.30h;
- V. A data solicitada coincide com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;
- VI. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:
  - a. Junta de Freguesia: encargos com a deslocação (gasóleo, e desgaste do veículo) e com o serviço de motorista;
  - b. *Escola Secundária Padre António Vieira*: sem encargos;

A *ESPAV* assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;

O presente pedido de *apoio não financeiro* cifrar-se-ia num máximo de €52,50 (cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), o que correspondente à taxa para a cidade de Lisboa (€12,50) e ao serviço de motorista (40€), tal como consta do *regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade*.

- II. O presente pedido de *apoio não financeiro* para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2017 e conforme Declaração de Cabimento e Mapa de Fundos Disponíveis que se anexam.



# ALVALADE

Junta de Freguesia

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de *apoio não financeiro* para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, em 06 de fevereiro de 2017

O Vogal da Educação

Ricardo Varela